



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.606, DE 2026
(Do Sr. Alceu Moreira)

Institui o Dia Nacional do Curtidor

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. ALCEU MOREIRA)

Institui o Dia Nacional do Curtidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Curtidor, a ser comemorado, anualmente, em 5 de maio, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A indústria do couro constitui uma das mais relevantes cadeias produtivas brasileiras, destacando-se pela tradição, pela capacidade de inovação tecnológica e pela importância socioeconômica. Responsável por mais de 30 mil empregos diretos, o setor movimenta cifras expressivas na economia nacional e tem forte participação no comércio internacional, com exportações que passam de dois bilhões de dólares ao ano. Sua contribuição é inegável tanto para o fortalecimento da balança comercial quanto para a dinamização das economias regionais, especialmente no Sul e no Centro-Oeste, mas também em outras regiões do Brasil.

Atualmente, o Brasil detém o maior rebanho comercial do mundo e conta com um setor agropecuário altamente desenvolvido, com destaque para a pecuária de corte. Dessa atividade primária, que alia tradição, tecnologia e eficiência produtiva, provêm não apenas carnes de reconhecida qualidade, mas também peles de excelência. É a partir dessa matéria-prima abundante e qualificada que a indústria do couro encontra condições para transformá-la em produtos de alto valor agregado, com diversidade de acabamentos, cores e texturas que projetam o País no mercado internacional.

O ofício do curtidor, muitas vezes pouco visível para a sociedade, é central nesse processo. Trata-se de atividade que exige conhecimento técnico apurado,



domínio de processos químicos e industriais e permanente adequação a padrões de sustentabilidade e às normas ambientais. Ao valorizar o curtidor, reconhece-se o esforço diário de homens e mulheres que garantem qualidade ao couro brasileiro e contribuem para a imagem positiva do País nos mercados globais.

A escolha do dia 5 de maio para celebrar o Dia Nacional do Curtidor possui profunda significação histórica. Foi nessa data, em 1965, que se criou a Escola de Curtimento SENAI/Centro Tecnológico do Couro de Estância Velha, no Rio Grande do Sul. Essa instituição representou um marco para o setor, suprimindo uma carência nacional de formação técnica especializada. Antes de sua criação, apenas cinco escolas no mundo ofereciam capacitação na área (na Áustria, Alemanha, Itália, França e Espanha), o que limitava severamente o desenvolvimento do setor brasileiro. Desde então, a Escola de Estância Velha já formou milhares de técnicos, muitos deles vindos de outros países da América Latina, e consolidou-se como centro de referência internacional na formação de mão de obra qualificada e na difusão tecnológica do setor coureiro.

A instituição do Dia Nacional do Curtidor em 5 de maio, portanto, não apenas homenageia os trabalhadores e empreendedores que sustentam essa cadeia produtiva, mas também valoriza a base tecnológica que possibilitou sua modernização e expansão. Ao mesmo tempo, abre espaço para iniciativas de promoção cultural, de incentivo à inovação e de debates sobre sustentabilidade, fundamentais para o futuro do setor.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei constitui ato de reconhecimento à importância econômica, social e cultural do segmento curtidor, reafirmando sua contribuição para o desenvolvimento nacional e prestando justa homenagem àqueles que, com trabalho e dedicação, projetam o couro brasileiro para o mundo.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado ALCEU MOREIRA

